

ATA DA 14ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO CONGLOMERADO DA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS – SCPAR

1. Data, Hora e Local

- 1.1 **Data:** 24 de outubro de 2022
- 1.2 **Hora:** 09h30 às 12h30
- 1.3 **Local:** Reunião realizada por videoconferência em razão das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, com base no art. 12, §1º do RICAE.

2. Presenças

- 2.1 Bruno Bartelle Basso, Carlos Rocha Velloso e Paulo Roberto Reichelt Ayres, membros do CAE.
- 2.2 Anderson Gomes - Auditor Interno da SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A., Adriane Murilo da Silva de Medeiros - Auditor Interno da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Sr. Murilo da Silva de Medeiros - Auditor Interno da SCPAR Porto de Imbituba S.A., Geancarlo Stein - Controlador Interno da SCPar Holding, Cheila Sechetti - Auditora Interna da SCPar Holding.

3. Ordem do Dia

- 3.1. Follow-up das atividades de Controladoria e Auditoria Interna;
- 3.2. Para conhecimento – CI 564.2022 Programa de Integridade EPROJ.

4. Desenvolvimento dos Trabalhos

- 4.1. Sr Anderson informou que os relatórios 02, 03, e 04 foram enviados por e-mail para os membros do CAE Conglomerado. O relatório 02, trata sobre a verificação da execução e eficiência dos controles de acesso do porto com escopo no estado atual da segurança baseado na norma vigente até o início do ano de 2022 observando riscos de acessos indevidos, multas de órgãos intervenientes e segurança portuária. Após, sanada as dúvidas, os membros da CAE Conglomerado, validaram o relatório 02. Em relação ao relatório 03, que tem como objetivo a verificação e revisão dos processos de fiscalização de contratos e relatar sobre a eficiência dos controles e conformidade, Sr Anderson informa que houve somente um achado sobre a necessidade de refrigeração nos 4 containers que abrigam materiais do almoxarifado como itens de limpeza, papel e outros e que a recomendação é a adequação da refrigeração aos containers de armazenagem do almoxarifado ou construção de área no mesmo espaço devidamente adequada à função. Após, sanada as dúvidas, os membros da CAE

Conglomerado, validaram o relatório 03. Continuando, Sr. Anderson explicou sobre o relatório 04, que trata sobre a verificação dos registros de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras. O CAE Conglomerado, após verificar o relatório, informou que não foi apresentada uma política em relação aos investimentos devidamente aprovados pela DIREX e CONSAD, desta forma recomendam a adoção de uma política para que haja maior segurança quanto a natureza das aplicações financeiras. Em relação ao relatório 05, sobre a verificação de adequação e LGPD e relatório 06 Recebimento e Tratamento de Denúncias, Sr. Anderson fará atualizações e será encaminhado ao CAE Conglomerado. Por fim, o CAE Conglomerado solicitou um resumo das atividades da Auditoria Interna até o dia 28 de novembro do corrente ano.

4.2. O CAE solicitou à Sra Adriane a atualização das últimas atividades do Controle Interno. Sra. Adriane informou os pontos levantados no item 17, do relatório da auditoria independente (do 4T de 2021) referente aos controles internos. Para cada recomendação foi realizada um plano de ação. Foi designado o gerente de cada área como responsável pelo plano de ação visando atender a avaliação do questionário referente ao controle interno. O CAE reforçou a importância do prosseguimento dos planos de ação. Sra. Adriane discorreu sobre a LGPD, informando que foi elaborado um TR e será lançada a licitação para contratação de empresa especializada para implementação. Explicou sobre as sindicâncias, totalizando 13 processos, que estão para análise a parecer e, na maioria das vezes, não se sente qualificada para dar o referido parecer. Sr. Bruno perguntou se existe alguma normativa ou determinação do presidente sobre o parecer das sindicâncias. Sra. Adriane informou que a controladoria deveria dar parecer em relação a cumprimento dos prazos. O CAE Conglomerado solicitou à Sra. Adriane o encaminhamento dos temas referentes as sindicâncias. O CAE Conglomerado alertou que não é papel da área de controladoria interna dar parecer sobre comissões de sindicâncias realizadas na companhia. A comissão de sindicância deve ser conclusiva e realizar o encaminhamento à diretoria executiva. O controle interno irá se envolver, dependendo da natureza da sindicância, em relação as áreas correlatas à controladoria interna. Por fim, o CAE Conglomerado solicitou um resumo das atividades da Controladoria Interna até o dia 28 de novembro do corrente ano.

4.3. Com a palavra, Sr Murilo fez um resumo das atividades da auditoria até o momento: realizou o Curso de Auditoria pelo ENAP; participou do Fórum de Boas Práticas MINFRA, Roda de Ouvidoria e Cidesport; realizou contato e teve acesso ao banco de arquivos juntamente com a auditora interna da SCPAR, Sra. Cheila, e auditor interno de São Francisco do Sul, Sr. Anderson; iniciou a auditoria referente ao Almoxarifado Central; está trabalhando na auditoria do Planejamento Estratégico Integrado – PEIN. O CAE solicitou a data aproximada do término da auditoria do almoxarifado, e Sr Murilo respondeu finalizar até dia 30/10.

4.4. Sr. Octavio Faria de Almeida Barros, controlador interno da SCPAR Porto de Imbituba S.A., não compareceu justificadamente à reunião.

4.5. Com a palavra, Sra. Cheila discorreu que, em relação à auditoria de Licitações e Fiscalização de Contratos, conclui-se que há inconformidades em alguns processos de licitações e contratos, porém, todas passíveis de correção ou ajustes. Desta forma informou sobre as principais recomendações: que, o Gestor do contrato, o Fiscal de sua execução, o responsável pela elaboração do Termo de Referência e por atestar o recebimento do serviço, não sejam funções realizadas por um mesmo servidor, conforme as boas práticas; a elaboração do checklist de procedimento licitatório e Fluxograma do Processo de Compras e Contratações; planejamento para a aquisição de materiais de construção no decorrer do exercício orçamentário; que o parecer de disponibilidade financeira seja juntado em todos os processos de contratação direta; elaboração do Manual de Compras e Contratações e checklist de dispensa e inexigibilidade de licitação; que a Gestão realize a publicidade dos contratos firmados, divulgando no Portal de Transparência da SCPAR a relação dos Contratos e demais informações úteis; que seja observada a juntada de documentação completa e com os valores que condizem com os citados na comunicação interna; Que seja revisado o texto para a publicação e quando realizada e identificado algum equívoco, se realize uma errata; que sejam revisadas as publicações e realizadas as correções necessárias no Portal de Transparência; que seja elaborado modelo de relatório de fiscalização padronizado, conforme boas práticas. Por fim, informou que iniciou a auditoria sobre a verificação da implantação e adequação da LGPD. o CAE Conglomerado solicitou um resumo das atividades da Auditoria Interna até o dia 28 de novembro do corrente ano.

4.6. Com a palavra, sr Geancarlo explanou sobre o CI 564/2022 enviado aos membros do CAE Conglomerado onde informa que o Projeto do Programa de Integridade e Compliance da SCPAR S.A., integrante do projeto do Governo Estadual, iniciado em fevereiro de 2022, foi incluído oficialmente na plataforma do sistema PROJETA SC, estando disponível para a consulta pública. A inclusão está consentânea ao calendário do referido programa, o qual se estenderá com novas ações até 22 de dezembro do corrente ano. O Programa de Integridade e Compliance, que tem como função os riscos de integridade mais críticos e priorizados pelo SCPAR holding, reunindo, também, o conjunto de medidas de tratamento e resposta a esses riscos de integridade, as quais deverão ser executadas e monitoradas. Explicou que encontra-se na fase de ações e mitigação de riscos.

5. Encerramento

5.1 Nada mais havendo a tratar, o Coordenador do Comitê deu por encerrada a reunião, sendo confeccionada esta ata que foi lida e, excepcionalmente, em razão das medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, foi assinada digitalmente por meio do Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico de SC.

Florianópolis/SC, 24 de outubro de 2022.

Bruno Bartelle Basso
Coordenador

Carlos Rocha Velloso
Membro

Paulo Roberto Reichelt Ayres
Membro

Bruna Eva M. dos Anjos
Secretária Geral



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E69WQ8Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA EVA DOS ANJOS (CPF: 009.XXX.829-XX) em 26/01/2023 às 11:46:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:14:20 e válido até 08/03/2119 - 18:14:20.

(Assinatura do sistema)



PAULO ROBERTO REICHELDT AYRES (CPF: 632.XXX.440-XX) em 26/01/2023 às 12:09:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/02/2021 - 15:58:48 e válido até 04/02/2121 - 15:58:48.

(Assinatura do sistema)



BRUNO BARTELLE BASSO (CPF: 011.XXX.011-XX) em 26/01/2023 às 12:55:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2021 - 13:56:51 e válido até 12/03/2121 - 13:56:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA2MTNfNjEzXzlwMjJfRTY5V1E4WTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000613/2022** e o código **E69WQ8Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.